



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20-GAB/PROAES/UFMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Regulamenta a emissão e o uso da
Identidade Estudantil no âmbito da
UFMS.*

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Identidade Estudantil é um documento pessoal e intransferível emitido para identificação do estudante nos espaços da UFMS e utilização de serviços oferecidos pela UFMS.

Art. 2º Todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação podem solicitar a identidade estudantil, com exceção dos estudantes em regime especial.

Art. 3º A validade da Identidade Estudantil renova-se automaticamente conforme a matrícula ativa mais recente do estudante.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º A solicitação da Identidade Estudantil deve ser feita no endereço eletrônico <https://proaes.ufms.br/identidade/>.

Art. 5º A fotografia deve obedecer ao padrão de documentos oficiais, considerando o seguinte:

I - fundo claro e ambiente bem iluminado, não podendo haver reflexos, penumbra, ou sombra em nenhuma parte da fotografia;

II - postura ereta, mantendo ombros alinhados;

III - o enquadramento da fotografia deve ser com o rosto centralizado, sobrando um espaço acima e abaixo da cabeça e nas laterais até o limite dos ombros;

IV - o cabelo não pode tapar o rosto;

V - não é permitida maquiagem carregada e quaisquer itens de chapelaria ou cobertura na cabeça (ex: chapéu, boné ou gorro), exceto por motivos religiosos que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente;

VI - sem óculos escuros;

VII - sem filtros de edição;

VIII - a fotografia enviada deve estar obrigatoriamente nos seguintes formatos de imagem: JPG ou JPEG, e o tamanho do arquivo deve ser de no máximo 2Mb; e



IX - a fotografia deve ser recente, com no máximo seis meses anteriores ao ingresso na UFMS.

CAPÍTULO III

DO ACESSO

Art. 6º Os estudantes da graduação podem acessar a Identidade Estudantil por meio do aplicativo “**Sou UFMS**”.

Art. 7º Os estudantes da pós-graduação podem acessar a Identidade Estudantil por meio do aplicativo “**Sou UFMS Pós**”.

Art. 8º Todos os estudantes podem acessar e imprimir a Identidade Estudantil no endereço eletrônico <https://identidadeestudantil.ufms.br/>.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A informação falsa fornecida pelo estudante para emissão da Identidade Estudantil, ou o uso indevido da mesma, pode resultar na aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMS.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 21/11/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682165** e o código CRC **4D0939CB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

